

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** revogar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fraldas – adulto e infantil, para os municípios consorciados ao Comaja.

Tal ato se dá em virtude dos pedidos de impugnação recebidos das empresas Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos EIRELI e Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA. Após análise das impugnações enviadas verificou-se a necessidade de revisão e reelaboração do descritivo dos itens que se pretende adquirir.

Sendo assim, de acordo com o que prevê a Súmula nº 473 do STF, a Administração pode revogar seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, vejamos:

Súmula 473 STF – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial.

Isto posto, decido por revogar o processo licitatório em comento, por razões de conveniência e oportunidade, baseadas no interesse público, para que preceda-se a revisão do descritivo dos itens e alteração do que se mostrar necessário, para que, futuramente, seja publicado novo edital de licitação

Ibirubá – RS, 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Presidente